



CON. MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE MAURITI - CE

Lei Nº 1089/2012

PORTARIA CONJUNTA Nº 341/2018 DE 04 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a convocação da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mauriti/CE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE, Josevan Leite de Oliveira, no exercício das funções inerentes ao seu cargo e em conjunto com a Presidente do CMDCA de Mauriti/CE, Augusto Pereira da Silva Neto, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei nº 1089 de 04 de Maio de 2012 Resolvem:

DECRETA:

Art. 1º – Convocar a VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, a realizar-se no dia 22 de Junho de 2012, das 08:00hs às 17:00hs, na cidade de Mauriti. Com o fim de Mobilizar o Sistema de Garantia de Direitos e a população em geral para Garantir Implementação da Política Nacional e o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Criança e Adolescentes, para que se alcance a Proteção Integral.

Art. 2º – A VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes terá como Tema: Proteção Integral: Diversidade e Enfrentamento às Diversidades

Art.3º – A coordenação geral da VI Conferência ficará a cargo do Conselho municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA.

Art.4º – A Comissão organizadora da Conferência caberá:

I – Orientar e acompanhar a realização e resultados da VI Conferência Municipal



CON. MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE MAURITI - CE

Lei Nº 1089/2012

dos Direitos da Criança e Adolescente.

II – Preparar e acompanhar a operacionalização da VI Conferência Municipal;

III – Dar suporte técnico-operacional durante o evento;

IV – Organizar e coordenar a VI Conferência Municipal.

V – Mobilizar o público alvo para participar das conferências

Art.5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mauriti/CE, 04 de Maio de 2018

Josevan Leite de Oliveira

Prefeito Municipal de Mauriti/CE